



Edital de Chamada Pública n.º 001/2017.

O Conselho Escolar da EEEFM Malaquias Batista Feitosa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vicente Pedro, n.º 296, inscrita no CNPJ sob n.º 01.715.601/0001-43, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Ana Maria Ferreira Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Malaquias Batista Feitosa, durante o período de 24 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

1.1. Os Fornecedores individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto da Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE n.º26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade	Quant	Preço
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	02	22,90
02	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	25	6,90
03	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	L	50	3,00
04	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	37	10,00
05	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	11	8,00
06	Carne Bovina com Osso, chã de	Kg	20	14,90

	dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.			
07	Carne Caprina ou Bovina sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	26	17,90
08	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	37	20,00
09	Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	20	9,00
10	Pão Tipo Francês ou tipo seda, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	25	7,50
11	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	13	12,90
12	Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	13	15,90
13	Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	10	10,00
14	Polpa de Fruta, sabor Goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	10	10,00
15	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	26	2,90
16	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	18	3,90
17	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	22	3,90
18	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	2,50
19	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios,	Kg	30	6,90

	isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.			
20	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	68	3,90
21	Ovo de galinha de granja ou caipira, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band	09	0,40
22	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,5	1,00
23	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	Kg	18	4,90
24	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	70	0,40
25	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	68	2,90
26	Rapadura da cana de açúcar, produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco de plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	10	5,00
27	Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com registro de inspeção sanitária.	Kg	20	10,50
28	Laranja Pera de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem Kg lesões de origem física ou mecânica.	Kg	37	3,90
29	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	1,50
30	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	13	7,90
31	Farinha de mandioca, grupo seca,	Kg	07	4,50

	subgrupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.			
32	Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	52	5,00
33	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	23	1,00
34	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	18	2,90
35	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	5,90
36	Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	6,90

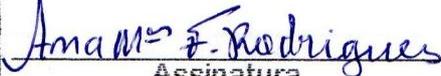
4. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 de Fevereiro de 2017, até as 15:00 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Malaquias Batista Feitosa, maiores informações na Av. Vicente Pedro, n.º 296, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, pelos telefones (083) 3304-1191, no horário 7:00 as 22:20 h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM Malaquias Batista Feitosa situado á Av. Vicente Pedro, n.º 296, nos dias úteis, pelo período de Fevereiro a Dezembro 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
Assinatura  
**PRESIDENTE DO  
CONSELHO  
ESCOLAR**

Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se.

  
**Alvaro Rogério Batista**  
Diretor / Mat.: 144.308-9

Diretor da Escola.